



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-5239–E-mail: sead@santoaugusto.rs.gov.br



CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº 168/2015

1 DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO - RS, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa sita na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, n.º 465, Santo Augusto-RS, inscrito no CNPJ n.º 87.613.105/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **José Luiz Andrighetto**, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 290.554.740-53, Carteira de Identidade n.º 8006985512, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, n.º 947, Bairro Centro, na cidade de Santo Augusto-RS.

CONTRATADA: COMERCIAL PASQUALOTTI LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n.º 01.466.681/0001-40, estabelecida na Av. Central, n.º 695, Bairro Centro na cidade de Santo Augusto, CEP 98590-000, neste ato representado por sua sócia proprietária, Srª **Elma Lanzarin Pasqualotti**, inscrita no CPF n.º 355.558.900-87, portador da Carteira de Identidade n.º 7025063012, residente e domiciliada na Av. Ângelo Santi, 665, na cidade de Santo Augusto, CEP 98590-000.

2 DO OBJETO:

Contratação para fornecimento de gêneros alimentícios e outros destinados aos projetos e programas coordenados e mantidos pela Secretaria Municipal de Habitação, Assistência Social e Cidadania (SEHAS) e para o atendimento às famílias que se encontram em situação vulnerável advindas de privações econômicas e com necessidades emergenciais para o 2º Semestre de 2015, conforme especificações que seguem:

Item	Qnt	Un	Especificações
04	15	Un	Açúcar de baunilha, embalagem de 100g.
07	21	Un	Alho poró, sem sinais de deterioração, em embalagens de 100g
13	30	Kg	Batata-inglesa, tipo rosa, firme, tenra, sem brotos, sem sinais de deterioração, tamanho médio.
20	30	Kg	Carne bovina de 1ª moída, com até 10% de gordura, resfriada, boa coloração, procedência (por ocasião da desossa e moagem). Com certificado sanitário do dia, aptas para o consumo.
28	6	Un	Emulsificante, embalagem de 200g.
37	18	Un	Margarina vegetal, com sal, cremosa, embalagem econômica de 01Kg.
39	30	Un	Milho verde e ervilha em conserva, embalagem de vidro 300 gr.
43	90	Dz	Ovos de galinha, casca porosa, sem trincas, acondicionados em embalagens apropriadas de 12 unidades.
44	15	Kg	Peito de frango inteiro, com informações nutricionais e prazo de validade contidas na embalagem.
50	15	Un	Repolho, inteiro, firme, sem as folhas externas, sem sinais de deterioração, tamanho de médio a grande.
53	30	Maço	Tempero verde em maço, contendo salsinha e cebolinha.
57	45	Kg	Tomate inteiro em amadurecimento, tamanho médio padrão.
59	80	Kg	Banana caturra, maturação média, sem sinais de deterioração, pesando em média 120g a unidade.
63	3	Un	Catchup tradicional, embalagem de 03Kg.
65	10	Un	Gelatina em pó, incolor, sem sabor, embalagem de 24g.
74	10	Un	Maionese tradicional embalagem sachê de 550g.
76	20	Kg	Mortadela fatiada, sem gordura, cujas unidades de fatia terão peso médio de 15g, acondicionadas em embalagens plásticas de 500g.
84	400	Bdj	Bandeja de doces, composta por: 01 Maria Mole, 01 Maria Mole com cobertura de chocolate, 01 Suspiro, 01 canudo, embalagem 110g.

Obs. Os gêneros alimentícios perecíveis deverão ser entregues em perfeito estado de conservação.

3 DAS OBRIGAÇÕES:

3.1 Caberá a empresa adjudicatária:

- A responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, ao Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados no fornecimento do objeto;
- A responsabilidade pelos encargos fiscais, trabalhistas e comerciais, resultante da adjudicação desta Licitação;
- Arcar com o extravio dos itens antes de sua entrega;
- A responsabilidade pelas despesas de transporte e seguro;
- Reparar, corrigir ou substituir o objeto, no prazo máximo de 02(dois) dias úteis, contados da data de notificação expedida pelo Município, visando ao atendimento das especificações solicitadas no Edital e anexos, sem prejuízo de incidência das sanções previstas no Contrato, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor;
- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- Fornecer todos os itens solicitados, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar itens de boa qualidade, entendida de acordo com as especificações contidas no Anexo I;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e
- Outras obrigações decorrentes do cumprimento do objeto desta licitação.

3.2 Caberá ao Município:

- Atestar o recebimento dos itens;
- Acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens;
- Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;
- Reter parcelas do pagamento de valores eventualmente devidos à adjudicatária, enquanto esta não satisfizer o pagamento da integralidade dos danos causados ao e/ou terceiros;
- Efetuar o pagamento à adjudicatária nas condições avençadas;
- Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada ao fornecimento dos itens;

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-5239–E-mail: sead@santoaugusto.rs.gov.br



- g) Rejeitar, no todo ou em parte, os itens que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital;
- h) Aplicar penalidades à adjudicatária, quando for o caso e
- i) Outras obrigações decorrentes do objeto desta licitação.

4 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

4.1 Os itens deverão ser entregues, descarregados, na Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social e Cidadania-SEHAS, sita na Rua Tiradentes, nº 899, Bairro Zeca Silva, sem quaisquer ônus ao Município, sendo: os **não-perecíveis**, em sua totalidade, no prazo de 10 (dez) dias, contados da cientificação da adjudicação e os **perceíveis**, alguns semanalmente, outros quinzenalmente e ainda conforme necessidade, conforme cronograma de entrega, anexo, sem quaisquer ônus ao Município.

4.2 Caso algumas das características do item não corresponda ao exigido pelo Edital ou apresentada na Proposta, a adjudicatária deverá providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a substituição, contados da data de notificação expedida pelo Município, a sua substituição, visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo de incidência das sanções previstas no Contrato, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor.

4.3 O recebimento dos itens, objeto deste certame não exclui a responsabilidade da adjudicatária quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município de Santo Augusto-RS.

4.4 As despesas de frete e seguro até a entrega dos itens, no local indicado pelo Município correrão por conta exclusiva da empresa adjudicatária.

4.5 A nota fiscal/cupom deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto, na qual deverá constar o número da Conta e Agência da empresa licitante.

5 DA VIGÊNCIA:

O presente contrato terá vigência da assinatura do contrato até a entrega total da quantidade estipulada no item 02 (dois), data em que, o presente será dado como rescindido, de pleno, e independente de avisos, notificações ou interpelações, quer judicial ou extrajudicialmente.

6 DO VALOR:

Pelo fornecimento dos itens abaixo relacionados o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de **R\$ 2.929,84** (dois mil novecentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Item	Qnt	Un	Especificações	Valor Unit.(R\$)	
04	15	Un	Açúcar de baunilha, embalagem de 100g. Marca: APTI	0,89	13,35
07	21	Un	Alho poró, sem sinais de deterioração, em embalagens de 100g.	2,39	50,19
13	30	Kg	Batata-inglesa, tipo rosa, firme, tenra, sem brotos, sem sinais de deterioração, tamanho médio.	2,99	89,70
20	30	Kg	Carne bovina de 1ª moída, com até 10% de gordura, resfriada, boa coloração, procedência (por ocasião da desossa e moagem). Com certificado sanitário do dia, aptas para o consumo.	16,50	495,00
28	6	Un	Emulsificante, embalagem de 200g. Marca: SELECTA	4,65	27,90
37	18	Un	Margarina vegetal, com sal, cremosa, embalagem econômica de 01Kg. Marca: PRIME	3,00	54,00
39	30	Un	Milho verde e ervilha em conserva, embalagem de vidro 300 gr. Marca: ODERICH	1,44	43,20
43	90	Dz	Ovos de galinha, casca porosa, sem trincas, acondicionados em embalagens apropriadas de 12 unidades.	3,64	327,60
44	15	Kg	Peito de frango inteiro, com informações nutricionais e prazo de validade contidas na embalagem. Marca: MAIS FRANGO	6,19	92,85
50	15	Un	Repolho, inteiro, firme, sem as folhas externas, sem sinais de deterioração, tamanho de médio a grande.	2,39	35,85
53	30	Maço	Tempero verde em maço, contendo salsinha e cebolinha.	1,29	38,70
57	45	Kg	Tomate inteiro em amadurecimento, tamanho médio padrão.	5,60	252,00
59	80	Kg	Banana caturra, maturação média, sem sinais de deterioração, pesando em média 120g a unidade.	1,64	131,20
63	3	Un	Catchup tradicional, embalagem de 03Kg. Marca: RUAN	6,90	20,70
65	10	Un	Gelatina em pó, incolor, sem sabor, embalagem de 24g. Marca: APTI	2,90	29,00
74	10	Un	Maionese tradicional embalagem sachê de 550g. Marca: SOYA	3,40	34,00
76	20	Kg	Mortadela fatiada, sem gordura, cujas unidades de fatia terão peso médio de 15g, acondicionadas em embalagens plásticas de 500g. Marca: ALIBEM	4,73	94,60
84	400	Bdj	Bandeja de doces, composta por: 01 Maria Mole, 01 Maria Mole com cobertura de chocolate, 01 Suspiro, 01 canudo, embalagem 110g. Marca: DOCE ALIMENTOS	2,75	1.100,00
				VALOR TOTAL	2.929,84

7 DO PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será efetuado, no prazo de até 05 (cinco) dias após cada entrega, mediante a entrega da totalidade dos itens solicitados para aquela etapa, com a expedição da Nota ou Cupom Fiscal, devidamente atestada pelo responsável pelo

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

Poder Executivo

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-5239–E-mail: sead@santoaugusto.rs.gov.br



recebimento dos itens, dando conta do recebimento e do cumprimento das condições estipuladas no Edital e Proposta Financeira da empresa adjudicatária.

7.2 A Nota ou Cupom Fiscal que contiver erro será devolvida à empresa adjudicatária para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado de 05 (cinco) dias para o pagamento, que recomeçará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação.

7.3 O pagamento será efetuado por meio de depósito, em conta corrente da adjudicatária, informada em sua Nota/Cupom Fiscal.

7.4 Serão realizadas as retenções de acordo com as disposições legais vigentes, por ocasião do pagamento.

7.5 Os valores pagos em atraso, somente serão corrigidos, caso derivar de culpa exclusiva do Município, os quais serão corrigidos monetariamente, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, medido pelo IBGE, calculadas sobre o total do débito em atraso, desde o vencimento até a data do efetivo pagamento.

8 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

Não haverá reajuste de preços relacionados ao presente, ficando ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

9 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município do exercício 2015, a saber: 3390/84-515, 3390/84-516, 3390/84-521, 3390/84-522 e 3390/84-516.

10 DAS PENALIDADES:

10.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

b) Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

c) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

d) Fornecer o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

e) Fornecer o objeto com atraso injustificado, até o limite de 03(três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

f) Inexecução parcial do objeto: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

g) Inexecução total do objeto: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

h) Causar prejuízo material resultante diretamente do fornecimento: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

10.2 As penalidades serão registradas no cadastro da empresa adjudicatária, quando for o caso.

10.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

11 DA FISCALIZAÇÃO:

11.1 A Fiscalização do presente contrato será exercida por servidor designado, mediante ato formal, ao qual competirá acompanhar a execução do objeto visando verificar o atendimento integral às exigências contratuais.

11.2 A Fiscalização terá poderes para proceder qualquer determinação que seja necessária à perfeita entrega dos equipamentos, inclusive podendo determinar a substituição dos mesmos quando não estiver havendo atendimento às cláusulas contratuais.

11.3 A ação ou omissão da fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

12 DA RESCISÃO DO CONTRATO:

12.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

12.2 A rescisão do contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII, do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo do processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração e

c) judicial, nos termos da legislação.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-5239–E-mail: sead@santoaugusto.rs.gov.br



12.3 Em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei no 8.666/93, a Contratada reconhece os direitos da Administração.

13 DO PROCESSO LICITATÓRIO:

O presente Contrato resulta do Processo Licitatório, modalidade **Pregão Presencial nº 100/2015, de 21/10/2015 (Processo Administrativo nº 231/2015)**.

14 DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

Aplicam-se, com relação a execução, alteração, inexecução e extinção, com pertinência a presente ata as normas estabelecidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.584, de 30 de agosto de 2006 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

15 DO FORO:

As partes elegem o foro da Comarca de Santo Augusto-RS, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justas e contratadas, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Santo Augusto-RS, 12 de novembro de 2015


Micheli de Melo Radin
Assessora Jurídica

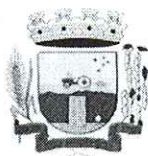

JOSÉ LUIZ ANDRIGHETTO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


ELMA LANZRIN PASQUALOTTI
Sócio Proprietário
CONTRATADA

Testemunhas: _____

CPF

CPF



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo



Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-5239–E-mail: sead@santoaugusto.rs.gov.br

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº 169/2015

1 DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO - RS, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa sita na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, n.º 465, Santo Augusto-RS, inscrito no CNPJ n.º 87.613.105/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **José Luiz Andrighetto**, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 290.554.740-53, Carteira de Identidade n.º 8006985512, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, n.º 947, Bairro Centro, na cidade de Santo Augusto-RS.

CONTRATADA: DELCIO DELMAR RAMBO, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n.º 18.683.835/0001-59, estabelecida na Avenida Tuparendi, n.º 1460, Bairro Centro, na cidade de Santa Rosa - RS, CEP 98900-000, neste ato representado por seu proprietário, Sr. **Delcio Delmar Rambo**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF n.º 332.504.130-20, portador da Carteira de Identidade n.º 7011734261, residente e domiciliado na cidade de Santa Rosa - RS, CEP 98900-000.

2 DO OBJETO:

Contratação para fornecimento de gêneros alimentícios e outros destinados aos projetos e programas coordenados e mantidos pela Secretaria Municipal de Habitação, Assistência Social e Cidadania (SEHAS) e para o atendimento às famílias que se encontram em situação vulnerável advindas de privações econômicas e com necessidades emergenciais para o 2º Semestre de 2015, conforme especificações que seguem:

Item	Qty.	Un.	Especificações
01	21	Un	Achocolatado em pó 800g, instantâneo, original.
02	21	Un	Achocolatado em pó, instantâneo, original, embalagem: lata de 400g.
05	60	Un	Água mineral sem gás, embalagem de 500ml.
09	30	Un	Amido de milho, boa qualidade, embalagem de 500g.
10	15	Pc	Arroz polido, tipo 1, longo, fino, acondicionado em embalagem de 5kg.
12	6	Un	Batata palha, embalagens de 01 kg.
14	15	Pc	Cacau em pó, sem açúcar, embalagem de 200g.
17	3	Un	Caldo de carne profissional, embalagem de 1,1Kg.
19	3	Cx	Caldo de galinha profissional, embalagem de 1,1Kg.
23	30	Un	Coco em flocos, úmido e adoçado, embalagem de 100g.
24	12	Kg	Colorífico vermelhão, embalagem de 01 Kg.
26	9	Un	Cravo da índia, embalagem de 40g.
27	60	Un	Crema de leite UHT, embalagem de 200g.
30	105	Pc	Farinha de trigo especial, 1ª qualidade, com glúten natural de trigo, contendo a cada 50g: valor calórico 160 kcal, carboidratos 34 g, proteínas 5g, gorduras totais 01g, colesterol menor que 2,0 mg, fibra alimentar 3,0mg, cálcio 14,0 mg, ferro 1,0 mg, sódio menor que 25,0mg, acondicionada em embalagens de 05 Kg.
31	24	Pc	Fermento biológico seco instantâneo embalado a vácuo em papel alumínio. Pacotes e 500 gr.
32	18	Un	Fermento químico com tampa medidora. Embalagem 250 gramas. Contendo: amido de milho, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio.
33	60	Un	Leite condensado, embalagem com no mínimo 395g.
34	24	Un	Leite em pó integral, instantâneo, embalagem de 400g.
35	120	Un	Leite UHT, integral, tipo C, 3% gordura, acondicionados em caixas de 01 litro.
38	36	Un	Melhoramento de farinha de trigo. Embalagem com 250g.
41	75	Un	Óleo vegetal de soja, refinado, sem colesterol, em embalagem de 900 ml, contendo a cada 100ml: energia 820 kcal, 57 g de gordura saturada.
49	44	Emb	Milho para pipoca classe amarela, tipo 1, grupo duro, embalagem de 500g
54	9	Un	Schmier de fruta, sabor de figo, contendo a cada 20g: 50 kcal, 13g carboidratos, 0g de proteínas, 0g de gorduras totais, 14mg de cálcio, 0mg de sódio, em embalagens de 700g.
55	9	Un	Schmier de fruta, no sabor de maçã, contendo a cada 20g: 50 kcal, 13g carboidratos, 0g de proteínas, 0g de gorduras totais, 14mg de cálcio, 0mg de sódio, em embalagens de 700g.
56	9	Un	Schmier de fruta, no sabor de uva, contendo a cada 20g: 50 kcal, 13g carboidratos, 0g de proteínas, 0g de gorduras totais, 14mg de cálcio, 0mg de sódio, em embalagens de 700g.
60	30	Emb	Biscoito doce Maria, embalagem de 370g.
62	30	Emb	Biscoito salgado, tipo água e sal, embalagem de 400g.
64	30	Emb	Erva-mate solta, com as seguintes características: erva-mate Ilex paraguariensis, nativa, suave, com açúcar, tipo PN-1, embalagem de 01Kg.
66	8	Kg	Gelatina em pó, sabor abacaxi, acondicionada em embalagem de 1 kg.
67	8	Kg	Gelatina em pó, sabor cereja, acondicionada em embalagem de 01Kg.
68	8	Kg	Gelatina em pó, sabor laranja, acondicionada em embalagem de 01Kg.
69	8	Kg	Gelatina em pó, sabor limão, acondicionada em embalagem de 01Kg.
70	8	Kg	Gelatina em pó, sabor morango, acondicionada em embalagem de 1kg.
71	8	Kg	Gelatina em pó, sabor uva, acondicionada em embalagem de 1kg
77	3	Un	Mostarda tradicional, embalagem de 03Kg.
87	40	Un	Refrigerante de cola 2 lt. Ingredientes: água gaseificada, extrato de noz de cola, cafeína, aroma natural, corante caramelo IV, acidulante ácido fosfórico, edulcorantes artificiais: ciclanato de sódio (24 mg), acessulfame de potássio (15 mg) e aspartame (12 mg) por 100 ml, conservador benzoato de sódio, não contém glúten.

Obs. Os gêneros alimentícios perecíveis deverão ser entregues em perfeito estado de conservação.

3 DAS OBRIGAÇÕES:

3.1 Caberá a empresa adjudicatária:

a) A responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, ao Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados no fornecimento do objeto;

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”





Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

Poder Executivo

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-5239–E-mail: sead@santoaugusto.rs.gov.br



- b) A responsabilidade pelos encargos fiscais, trabalhistas e comerciais, resultante da adjudicação desta Licitação;
- c) Arcar com o extravio dos itens antes de sua entrega;
- d) A responsabilidade pelas despesas de transporte e seguro;
- e) Reparar, corrigir ou substituir o objeto, no prazo máximo de 02(dois) dias úteis, contados da data de notificação expedida pelo Município, visando ao atendimento das especificações solicitadas no Edital e anexos, sem prejuízo de incidência das sanções previstas no Contrato, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor;
- f) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- g) Fornecer todos os itens solicitados, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar itens de boa qualidade, entendida de acordo com as especificações contidas no Anexo I;
- h) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e
- i) Outras obrigações decorrentes do cumprimento do objeto desta licitação.

3.2 Caberá ao Município:

- a) Atestar o recebimento dos itens;
- b) Acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens;
- c) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;
- d) Reter parcelas do pagamento de valores eventualmente devidos à adjudicatária, enquanto esta não satisfizer o pagamento da integralidade dos danos causados ao e/ou terceiros;
- e) Efetuar o pagamento à adjudicatária nas condições avençadas;
- f) Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada ao fornecimento dos itens;
- g) Rejeitar, no todo ou em parte, os itens que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital;
- h) Aplicar penalidades à adjudicatária, quando for o caso e
- i) Outras obrigações decorrentes do objeto desta licitação.

4 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

4.1 Os itens deverão ser entregues, descarregados, na Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social e Cidadania-SEHAS, sita na Rua Tiradentes, nº 899, Bairro Zeca Silva, sem quaisquer ônus ao Município, sendo: os **não perecíveis**, em sua totalidade, no prazo de 10 (dez) dias, contados da cientificação da adjudicação e os **perceíveis**, alguns semanalmente, outros quinzenalmente e ainda conforme necessidade, conforme cronograma de entrega, anexo, sem quaisquer ônus ao Município.

4.2 Caso algumas das características do item não corresponda ao exigido pelo Edital ou apresentada na Proposta, a adjudicatária deverá providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a substituição, contados da data de notificação expedida pelo Município, a sua substituição, visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo de incidência das sanções previstas no Contrato, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor.

4.3 O recebimento dos itens, objeto deste certame não exclui a responsabilidade da adjudicatária quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município de Santo Augusto-RS.

4.4 As despesas de frete e seguro até a entrega dos itens, no local indicado pelo Município correrão por conta exclusiva da empresa adjudicatária.

4.5 A nota fiscal/cupom deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto, na qual deverá constar o número da Conta e Agência da empresa licitante.

5 DA VIGÊNCIA:

O presente contrato terá vigência da assinatura do contrato até a entrega total da quantidade estipulada no item 02 (dois), data em que, o presente será dado como rescindido, de pleno, e independente de avisos, notificações ou interpelações, quer judicial ou extrajudicialmente.

6 DO VALOR:

Pelo fornecimento dos itens abaixo relacionados o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$

Item	Qnt.	Un.	Especificações	Valor Un (R\$)	Valor Total (R\$)
01	21	Un	Achocolatado em pó 800g, instantâneo, original. Marca: APTI	7,89	165,69
02	21	Un	Achocolatado em pó, instantâneo, original, embalagem: lata de 400g. Marca: NESCAU	4,94	103,74
05	60	Un	Água mineral sem gás, embalagem de 500ml. Marca: HORTENSÍAS	0,74	44,40
09	30	Un	Amido de milho, boa qualidade, embalagem de 500g. Marca: BOM GOSTO	1,49	44,70
10	15	Pc	Arroz polido, tipo 1, longo, fino, acondicionado em embalagem de 5kg. Marca: TIO LUIZ	8,75	131,25
12	6	Un	Batata palha, embalagens de 01 kg. Marca: Q'DEZ	11,44	68,64
14	15	Pc	Cacau em pó, sem açúcar, embalagem de 200g. Marca: BOM GOSTO	7,90	118,50
17	3	Un	Caldo de carne profissional, embalagem de 1,1Kg. Marca: APTI	11,00	33,00
19	3	Cx	Caldo de galinha profissional, embalagem de 1,1Kg. Marca: APTI	11,00	33,00
23	30	Un	Coco em flocos, úmido e adoçado, embalagem de 100g. Marca: DIVINA MESA	2,70	81,00
24	12	Kg	Colorífico vermelho, embalagem de 01 Kg. Marca: BOM GOSTO	4,30	51,60
26	9	Un	Cravo da índia, embalagem de 40g. Marca: BOM GOSTO	2,25	20,25
27	60	Un	Crema de leite UHT, embalagem de 200g. Marca: BOM GOSTO	1,14	68,40
30	105	Pc	Farinha de trigo especial, 1ª qualidade, com glúten natural de trigo, contendo a cada 50g: valor calórico 160 kcal, carboidratos 34 g,	7,30	766,50

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo



Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-5239–E-mail: sead@santoaugusto.rs.gov.br

			proteínas 5g, gorduras totais 01g, colesterol menor que 2,0 mg, fibra alimentar 3,0mg, cálcio 14,0 mg, ferro 1,0 mg, sódio menor que 25,0mg, acondicionada em embalagens de 05 Kg. Marca: COTRIROSA		
31	24	Pc	Fermento biológico seco instantâneo embalado a vácuo em papel alumínio. Pacotes e 500 gr. Marca; TOK	12,45	298,00
32	18	Un	Fermento químico com tampa medidora. Embalagem 250 gramas. Contendo: amido de milho, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Marca: MONOPOL	4,00	72,00
33	60	Un	Leite condensado, embalagem com no mínimo 395g. Marca: ITALAC	2,24	134,40
34	24	Un	Leite em pó integral, instantâneo, embalagem de 400g. Marca: DANBY	6,39	153,36
35	120	Un	Leite UHT, integral, tipo C, 3% gordura, acondicionados em caixas de 01 litro. Marca: TIROL	1,97	236,40
38	36	Un	Melhoramento de farinha de trigo. Embalagem com 250g. Marca: LEVAPAM	6,95	250,20
41	75	Un	Óleo vegetal de soja, refinado, sem colesterol, em embalagem de 900 ml, contendo a cada 100ml: energia 820 kcal, 57 g de gordura saturada. Marca: COCAMAR	2,85	213,75
49	44	Emb	Milho para pipoca classe amarela, tipo 1, grupo duro, embalagem de 500g. Marca: NUTRIROSA	1,09	47,96
54	9	Un	Schmier de fruta, sabor de figo, contendo a cada 20g: 50 kcal, 13g carboidratos, 0g de proteínas, 0g de gorduras totais, 14mg de cálcio, 0mg de sódio, em embalagens de 700g. Marca: PETRY	4,25	38,25
55	9	Un	Schmier de fruta, no sabor de maçã, contendo a cada 20g: 50 kcal, 13g carboidratos, 0g de proteínas, 0g de gorduras totais, 14mg de cálcio, 0mg de sódio, em embalagens de 700g. Marca: PETRY	4,24	38,16
56	9	Un	Schmier de fruta, no sabor de uva, contendo a cada 20g: 50 kcal, 13g carboidratos, 0g de proteínas, 0g de gorduras totais, 14mg de cálcio, 0mg de sódio, em embalagens de 700g. Marca: PETRY	4,24	38,16
60	30	Emb	Biscoito doce Maria, embalagem de 370g. Marca: VITORIA	2,75	82,50
62	30	Emb	Biscoito salgado, tipo água e sal, embalagem de 400g. Marca: VITORIA	2,75	82,50
64	30	Emb	Erva-mate solta, com as seguintes características: erva-mate Ilex paraguariensis, nativa, suave, com açúcar, tipo PN-1, embalagem de 01Kg. Marca: MINUANO	7,99	239,70
66	8	Kg	Gelatina em pó, sabor abacaxi, acondicionada em embalagem de 1 kg. Marca: APTI	8,15	65,20
67	8	Kg	Gelatina em pó, sabor cereja, acondicionada em embalagem de 01Kg. Marca: APTI	8,15	65,20
68	8	Kg	Gelatina em pó, sabor laranja, acondicionada em embalagem de 01Kg. Marca: APTI	8,15	65,20
69	8	Kg	Gelatina em pó, sabor limão, acondicionada em embalagem de 01Kg. Marca: APTI	8,15	65,20
70	8	Kg	Gelatina em pó, sabor morango, acondicionada em embalagem de 1kg. Marca: APTI	8,15	65,20
71	8	Kg	Gelatina em pó, sabor uva, acondicionada em embalagem de 1kg. Marca: APTI	8,15	65,20
77	3	Un	Mostarda tradicional, embalagem de 03Kg. Marca: LORENZ	7,45	22,35
87	40	Un	Refrigerante de cola 2 lt. Ingredientes: água gaseificada, extrato de noz de cola, cafeína, aroma natural, corante caramelo IV, acidulante ácido fosfórico, edulcorantes artificiais: ciclanato de sódio (24 mg), acessulfame de potássio (15 mg) e aspartame (12 mg) por 100 ml, conservador benzoato de sódio, não contém glúten. Marca: SORRISO	3,99	159,60
VALOR TOTAL					4.229,96

7 DO PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será efetuado, no prazo de até 05 (cinco) dias após cada entrega, mediante a entrega da totalidade dos itens solicitados para aquela etapa, com a expedição da Nota ou Cupom Fiscal, devidamente atestada pelo responsável pelo recebimento dos itens, dando conta do recebimento e do cumprimento das condições estipuladas no Edital e Proposta Financeira da empresa adjudicatária.

7.2 A Nota ou Cupom Fiscal que contiver erro será devolvida à empresa adjudicatária para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado de 05 (cinco) dias para o pagamento, que recomeçará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação.

7.3 O pagamento será efetuado por meio de depósito, em conta corrente da adjudicatária, informada em sua Nota/Cupom Fiscal.

7.4 Serão realizadas as retenções de acordo com as disposições legais vigentes, por ocasião do pagamento.

7.5 Os valores pagos em atraso, somente serão corrigidos, caso derivar de culpa exclusiva do Município, os quais serão corrigidos monetariamente, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, medido pelo IBGE, calculadas sobre o total do débito em atraso, desde o vencimento até a data do efetivo pagamento.

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-5239–E-mail: sead@santoaugusto.rs.gov.br



8 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

Não haverá reajuste de preços relacionados ao presente, ficando ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

9 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município do exercício 2015, a saber: 3390/84-515, 3390/84-516, 3390/84-521, 3390/84-522 e 3390/84-516.

10 DAS PENALIDADES:

10.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a) Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
- b) Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
- c) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
- d) Fornecer o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- e) Fornecer o objeto com atraso injustificado, até o limite de 03(três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- f) Inexecução parcial do objeto: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- g) Inexecução total do objeto: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- h) Causar prejuízo material resultante diretamente do fornecimento: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

10.2 As penalidades serão registradas no cadastro da empresa adjudicatária, quando for o caso.

10.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

11 DA FISCALIZAÇÃO:

11.1 A Fiscalização do presente contrato será exercida por servidor designado, mediante ato formal, ao qual competirá acompanhar a execução do objeto visando verificar o atendimento integral às exigências contratuais.

11.2 A Fiscalização terá poderes para proceder qualquer determinação que seja necessária à perfeita entrega dos equipamentos, inclusive podendo determinar a substituição dos mesmos quando não estiver havendo atendimento às cláusulas contratuais.

11.3 A ação ou omissão da fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

12 DA RESCISÃO DO CONTRATO:

12.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

12.2 A rescisão do contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII, do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo do processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração e
- c) judicial, nos termos da legislação.

12.3 Em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei no 8.666/93, a Contratada reconhece os direitos da Administração.

13 DO PROCESSO LICITATÓRIO:

O presente Contrato resulta do Processo Licitatório, modalidade **Pregão Presencial nº 100/2015, de 21/10/2015 (Processo Administrativo nº 231/2015)**.

14 DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

Aplicam-se, com relação a execução, alteração, inexecução e extinção, com pertinência a presente ata as normas estabelecidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.584, de 30 de agosto de 2006 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-5239–E-mail: sead@santoaugusto.rs.gov.br



15 DO FORO:

As partes elegem o foro da Comarca de Santo Augusto-RS, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justas e contratadas, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Santo Augusto-RS, 12 de novembro de 2015


JOSÉ LUIZ ANDRICHETTO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


Micheli de Melo Radin
Assessora Jurídica


DELCIO DELMAR RAMBO
Sócio Proprietário
CONTRATADA

Testemunhas: _____
CPF

CPF



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-5239–E-mail: sead@santoaugusto.rs.gov.br



CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº 170/2015

1 DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO - RS, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa sita na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, n.º 465, Santo Augusto-RS, inscrito no CNPJ n.º 87.613.105/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **José Luiz Andrighetto**, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 290.554.740-53, Carteira de Identidade n.º 8006985512, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, n.º 947, Bairro Centro, na cidade de Santo Augusto-RS.

CONTRATADA: ROMEU FRANZEN & FILHO pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n.º 07.856.866/0001-48, estabelecida na Avenida do Comércio, n.º 160, Centro, na cidade de Santo Augusto-RS CEP 98590-000, neste ato representado por seu sócio proprietário, Sr. **Rodrigo Schumann Franzen**, inscrito no CPF n.º 007.597.190-98, portador da Carteira de Identidade n.º 2078099881, residente e domiciliado na Avenida do Comércio, n.º 104, Apto n.º 101, Bairro Centro, na cidade de Santo Augusto-RS, CEP 98590-000.

2 DO OBJETO:

Contratação para fornecimento de gêneros alimentícios e outros destinados aos projetos e programas coordenados e mantidos pela Secretaria Municipal de Habitação, Assistência Social e Cidadania (SEHAS) e para o atendimento às famílias que se encontram em situação vulnerável advindas de privações econômicas e com necessidades emergenciais para o 2º Semestre de 2015, conforme especificações que seguem:

Item	Qnt	Un.	Especificações
11	3	Blde	Banha colonial, certificada, balde de 03Kg.
15	9	Kg	Calabresa fatiada, cozida e congelada.
22	45	Kg	Cebola, inteira, firme e tenra, sem brotos, tamanho médio.
25	30	Kg	Coxa e sobrecoxa de frango, sem dorso, aptas para consumo, resfriada, boa coloração, acondicionadas em embalagens plásticas de 2 kg.
42	15	Un	Orégano, embalagem de 100g.
51	15	Emb	Sagu, tipo 1, classe granulada, embalagens de 500g.
52	45	Kg	Salsicha de boa qualidade, aptas para consumo, resfriada, acondicionada em embalagens plásticas.
58	15	Un	Abacaxi, inteiro, em amadurecimento, sem sinais de deterioração, tamanho médio a grande.
61	30	Pc	Biscoito doce sabores amanteigados chocolates e recheados de chocolates, embalagem com 400g.
72	60	Kg	Laranja para suco.
73	50	Kg	Maçã gala, inteira, maturação média, sem sinais de deterioração, tamanho médio, acondicionadas em embalagens plásticas.
75	30	Kg	Mamão formosa, sem sinais de deterioração, em amadurecimento, acondicionadas em embalagens apropriadas.
83	30	Pc	Balas mastigáveis sortidas, artificiais de iogurte. Embalagem de 600g.

Obs. Os gêneros alimentícios perecíveis deverão ser entregues em perfeito estado de conservação.

3 DAS OBRIGAÇÕES:

3.1 Caberá a empresa adjudicatária:

- A responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, ao Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados no fornecimento do objeto;
- A responsabilidade pelos encargos fiscais, trabalhistas e comerciais, resultante da adjudicação desta Licitação;
- Arcar com o extravio dos itens antes de sua entrega;
- A responsabilidade pelas despesas de transporte e seguro;
- Reparar, corrigir ou substituir o objeto, no prazo máximo de 02(dois) dias úteis, contados da data de notificação expedida pelo Município, visando ao atendimento das especificações solicitadas no Edital e anexos, sem prejuízo de incidência das sanções previstas no Contrato, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor;
- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- Fornecer todos os itens solicitados, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar itens de boa qualidade, entendida de acordo com as especificações contidas no Anexo I;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e
- Outras obrigações decorrentes do cumprimento do objeto desta licitação.

3.2 Caberá ao Município:

- Atestar o recebimento dos itens;
- Acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens;
- Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;
- Reter parcelas do pagamento de valores eventualmente devidos à adjudicatária, enquanto esta não satisfizer o pagamento da integralidade dos danos causados ao e/ou terceiros;
- Efetuar o pagamento à adjudicatária nas condições avançadas;
- Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada ao fornecimento dos itens;
- Rejeitar, no todo ou em parte, os itens que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital;
- Aplicar penalidades à adjudicatária, quando for o caso e
- Outras obrigações decorrentes do objeto desta licitação.

4 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo



Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-5239–E-mail: sead@santoaugusto.rs.gov.br

4.1 Os itens deverão ser entregues, descarregados, na Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social e Cidadania-SEHAS, sita na Rua Tiradentes, nº 899, Bairro Zeca Silva, sem quaisquer ônus ao Município, sendo: os **não perecíveis**, em sua totalidade, no prazo de 10 (dez) dias, contados da cientificação da adjudicação e os **perceíveis**, alguns semanalmente, outros quinzenalmente e ainda conforme necessidade, conforme cronograma de entrega, anexo, sem quaisquer ônus ao Município.

4.2 Caso algumas das características do item não corresponda ao exigido pelo Edital ou apresentada na Proposta, a adjudicatária deverá providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a substituição, contados da data de notificação expedida pelo Município, a sua substituição, visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo de incidência das sanções previstas no Contrato, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor.

4.3 O recebimento dos itens, objeto deste certame não exclui a responsabilidade da adjudicatária quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município de Santo Augusto-RS.

4.4 As despesas de frete e seguro até a entrega dos itens, no local indicado pelo Município correrão por conta exclusiva da empresa adjudicatária.

4.5 A nota fiscal/cupom deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto, na qual deverá constar o número da Conta e Agência da empresa licitante.

5 DA VIGÊNCIA:

O presente contrato terá vigência da assinatura do contrato até a entrega total da quantidade estipulada no item 02 (dois), data em que, o presente será dado como rescindido, de pleno, e independente de avisos, notificações ou interpelações, quer judicial ou extrajudicialmente.

6 DO VALOR:

Pelo fornecimento dos itens abaixo relacionados o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de **R\$ 1.456,55** (um mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)

Item	Qty	Un.	Especificações	Valor Un(R\$)	Valor Total (R\$)
11	3	Blde	Banha colonial, certificada, balde de 03Kg. Marca: COTRIGO	14,90	44,70
15	9	Kg	Calabresa fatiada, cozida e congelada. Marca: ALIBEM	14,00	126,00
22	45	Kg	Cebola, inteira, firme e tenra, sem brotos, tamanho médio.	3,20	144,00
25	30	Kg	Coxa e sobrecoxa de frango, sem dorso, aptas para consumo, resfriada, boa coloração, acondicionadas em embalagens plásticas de 2 kg. Marca: MAIS FRANGO	6,15	184,50
42	15	Un	Orégano, embalagem de 100g. Marca: APTI	1,98	29,70
51	15	Emb	Sagu, tipo 1, classe granulada, embalagens de 500g. Marca: PRATA	1,90	28,90
52	45	Kg	Salsicha de boa qualidade, aptas para consumo, resfriada, acondicionada em embalagens plásticas. Marca: PENA BRANCA	5,15	231,75
58	15	Un	Abacaxi, inteiro, em amadurecimento, sem sinais de deterioração, tamanho médio a grande.	2,68	40,20
61	30	Pc	Biscoito doce sabores amanteigados chocolates e recheados de chocolates, embalagem com 400g. Marca: ORQUÍDEA	3,80	114,00
72	60	Kg	Laranja para suco.	1,93	115,80
73	50	Kg	Maçã gala, inteira, maturação média, sem sinais de deterioração, tamanho médio, acondicionadas em embalagens plásticas.	3,40	170,00
75	30	Kg	Mamão formosa, sem sinais de deterioração, em amadurecimento, acondicionadas em embalagens apropriadas.	2,88	86,40
83	30	Pc	Balas mastigáveis sortidas, artificiais de iogurte. Embalagem de 600g. Marca: BANZÉ	4,70	141,00
				Valor Total	1.456,55

7 DO PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será efetuado, no prazo de até 05 (cinco) dias após cada entrega, mediante a entrega da totalidade dos itens solicitados para aquela etapa, com a expedição da Nota ou Cupom Fiscal, devidamente atestada pelo responsável pelo recebimento dos itens, dando conta do recebimento e do cumprimento das condições estipuladas no Edital e Proposta Financeira da empresa adjudicatária.

7.2 A Nota ou Cupom Fiscal que contiver erro será devolvida à empresa adjudicatária para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado de 05 (cinco) dias para o pagamento, que recomeçará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação.

7.3 O pagamento será efetuado por meio de depósito, em conta corrente da adjudicatária, informada em sua Nota/Cupom Fiscal.

7.4 Serão realizadas as retenções de acordo com as disposições legais vigentes, por ocasião do pagamento.

7.5 Os valores pagos em atraso, somente serão corrigidos, caso derivar de culpa exclusiva do Município, os quais serão corrigidos monetariamente, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, medido pelo IBGE, calculadas sobre o total do débito em atraso, desde o vencimento até a data do efetivo pagamento.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-5239–E-mail: sead@santoaugusto.rs.gov.br



8 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

Não haverá reajuste de preços relacionados ao presente, ficando ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

9 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município do exercício 2015, a saber: 3390/84-515, 3390/84-516, 3390/84-521, 3390/84-522 e 3390/84-516.

10 DAS PENALIDADES:

10.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a) Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
- b) Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
- c) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
- d) Fornecer o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- e) Fornecer o objeto com atraso injustificado, até o limite de 03(três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- f) Inexecução parcial do objeto: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- g) Inexecução total do objeto: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- h) Causar prejuízo material resultante diretamente do fornecimento: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

10.2 As penalidades serão registradas no cadastro da empresa adjudicatária, quando for o caso.

10.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

11 DA FISCALIZAÇÃO:

11.1 A Fiscalização do presente contrato será exercida por servidor designado, mediante ato formal, ao qual competirá acompanhar a execução do objeto visando verificar o atendimento integral às exigências contratuais.

11.2 A Fiscalização terá poderes para proceder qualquer determinação que seja necessária à perfeita entrega dos equipamentos, inclusive podendo determinar a substituição dos mesmos quando não estiver havendo atendimento às cláusulas contratuais.

11.3 A ação ou omissão da fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

12 DA RESCISÃO DO CONTRATO:

12.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

12.2 A rescisão do contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII, do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo do processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração e
- c) judicial, nos termos da legislação.

12.3 Em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei no 8.666/93, a Contratada reconhece os direitos da Administração.

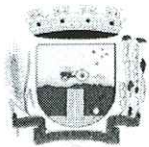
13 DO PROCESSO LICITATÓRIO:

O presente Contrato resulta do Processo Licitatório, modalidade **Pregão Presencial nº 100/2015, de 21/10/2015 (Processo Administrativo nº 231/2015)**.

14 DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

Aplicam-se, com relação a execução, alteração, inexecução e extinção, com pertinência a presente, a todas as normas estabelecidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.584, de 30 de agosto de 2006 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-5239–E-mail: sead@santoaugusto.rs.gov.br



15 DO FORO:

As partes elegem o foro da Comarca de Santo Augusto-RS, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justas e contratadas, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Santo Augusto-RS, 12 de novembro de 2015


JOSÉ LUIZ ANDRIGHETTO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Micheli de Melo Radin
Assessora Jurídica


RODRIGO SCHUMANN FRANZEN
Sócio Proprietário
CONTRATADA

Testemunhas: _____
CPF

_____ CPF



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-5239–E-mail: sead@santoaugusto.rs.gov.br



CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº 171/2015

1 DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO - RS, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa sita na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, n.º 465, Santo Augusto-RS, inscrito no CNPJ n.º 87.613.105/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **José Luiz Andrighetto**, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 290.554.740-53, Carteira de Identidade n.º 8006985512, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, n.º 947, Bairro Centro, na cidade de Santo Augusto-RS.

CONTRATADA: SUPERMERCADO SALUKI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n.º 90.851.866/0001-07, estabelecida na Avenida Getúlio Vargas, n.º 163, na cidade de Santo Augusto, CEP 98590-000, neste ato representado por seu sócio proprietário, Sr. **Ângelo Sperotto**, inscrito no CPF n.º 703.630.560-68, portador da Carteira de Identidade n.º 3055480606, residente e domiciliado na Rua Egon Herbert Konig, n.º 194, na cidade de Santo Augusto, CEP 98590-000.

2 DO OBJETO:

Contratação para fornecimento de gêneros alimentícios e outros destinados aos projetos e programas coordenados e mantidos pela Secretaria Municipal de Habitação, Assistência Social e Cidadania (SEHAS) e para o atendimento às famílias que se encontram em situação vulnerável advindas de privações econômicas e com necessidades emergenciais para o 2º Semestre de 2015, conforme especificações que seguem:

Item	Qty.	Un.	Especificações
03	30	Pc	Açúcar cristal branco, especial, filtrado, de primeira qualidade, acondicionado em embalagens de 05 kg.
06	45	Un	Alface, pé inteiro, sem as folhas externas, sem sinais de deterioração, embaladas individualmente.
08	21	Un	Amendoim torrado, sem pele, embalagem de 500g.
16	15	Cx	Caldo de carne 57 g. Caixa com 06 tabletes.
18	15	Cx	Caldo de galinha 57 g. Caixa com 06 tabletes.
21	9	Kg	Carne de gado, sem osso, de 1ª, aptas para consumo, resfriada, boa coloração, acondicionadas em embalagens plásticas de 02Kg.
29	30	Un	Extrato de tomate tradicional, molho pronto, lata de 3,100Kg
36	30	Kg	Manteiga colonial, boa qualidade, sem sinais de rancificação, embalagem de 01kg.
40	9	Bide	Nata, creme de leite pasteurizado, balde de 03Kg.
45	3	Un	Pepino em conserva, 1,8kg.
46	6	Kg	Pimentão amarelo, grande, maturação média, boa qualidade.
47	9	Kg	Pimentão verde, grande, maturação média, boa qualidade.
48	6	Kg	Pimentão vermelho, grande, maturação média, boa qualidade.
78	20	Kg	Queijo mussarela, fatiado, embalagem de 01Kg.
79	6	Cx	Refresco em pó, sabor abacaxi, embalagem de 30g, Caixa com 15 envelopes.
80	6	Cx	Refresco em pó, sabor laranja, embalagem de 30g, Caixa com 15 envelopes.
81	6	Cx	Refresco em pó, sabor limão, embalagem de 30g, Caixa com 15 envelopes.
82	6	Cx	Refresco em pó, sabor uva, embalagem de 30g, Caixa com 15 envelopes.
86	30	Emb	Pirulito de coração, sabor morango, embalagem de 500g com 50unidades.
88	8	Pc	Saco presente metal, mediando 30x44cm. SORTIDOS NATAL. Pacote com 50 unidades.
89	150	Un	Tubos de balas sortidas com brinquedo Catavento Pop.
90	150	Un	Tubos de balas sortidas com brinquedo Canário Pop.
91	100	Un	Tubos de balas sortidas com brinquedo Porquinho Cofre.

Obs. Os gêneros alimentícios perecíveis deverão ser entregues em perfeito estado de conservação.

3 DAS OBRIGAÇÕES:

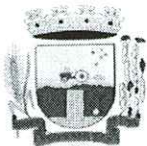
3.1 Caberá a empresa adjudicatária:

- A responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, ao Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados no fornecimento do objeto;
- A responsabilidade pelos encargos fiscais, trabalhistas e comerciais, resultante da adjudicação desta Licitação;
- Arcar com o extravio dos itens antes de sua entrega;
- A responsabilidade pelas despesas de transporte e seguro;
- Reparar, corrigir ou substituir o objeto, no prazo máximo de 02(dois) dias úteis, contados da data de notificação expedida pelo Município, visando ao atendimento das especificações solicitadas no Edital e anexos, sem prejuízo de incidência das sanções previstas no Contrato, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor;
- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- Fornecer todos os itens solicitados, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar itens de boa qualidade, entendida de acordo com as especificações contidas no Anexo I;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e
- Outras obrigações decorrentes do cumprimento do objeto desta licitação.

3.2 Caberá ao Município:

- Atestar o recebimento dos itens;
- Acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens;
- Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;
- Reter parcelas do pagamento de valores eventualmente devidos à adjudicatária, enquanto esta não satisfizer o pagamento da integralidade dos danos causados ao e/ou terceiros;
- Efetuar o pagamento à adjudicatária nas condições avençadas;
- Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada ao fornecimento dos itens;
- Rejeitar, no todo ou em parte, os itens que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital;

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-5239–E-mail: sead@santoaugusto.rs.gov.br



- h) Aplicar penalidades à adjudicatária, quando for o caso e
i) Outras obrigações decorrentes do objeto desta licitação.

4 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

4.1 Os itens deverão ser entregues, descarregados, na Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social e Cidadania-SEHAS, sita na Rua Tiradentes, nº 899, Bairro Zeca Silva, sem quaisquer ônus ao Município, sendo: os **não perecíveis**, em sua totalidade, no prazo de 10 (dez) dias, contados da cientificação da adjudicação e os **perceíveis**, alguns semanalmente, outros quinzenalmente e ainda conforme necessidade, conforme cronograma de entrega, anexo, sem quaisquer ônus ao Município.

4.2 Caso algumas das características do item não corresponda ao exigido pelo Edital ou apresentada na Proposta, a adjudicatária deverá providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a substituição, contados da data de notificação expedida pelo Município, a sua substituição, visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo de incidência das sanções previstas no Contrato, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor.

4.3 O recebimento dos itens, objeto deste certame não exclui a responsabilidade da adjudicatária quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município de Santo Augusto-RS.

4.4 As despesas de frete e seguro até a entrega dos itens, no local indicado pelo Município correrão por conta exclusiva da empresa adjudicatária.

4.5 A nota fiscal/cupom deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto, na qual deverá constar o número da Conta e Agência da empresa licitante.

5 DA VIGÊNCIA:

O presente contrato terá vigência da assinatura do contrato até a entrega total da quantidade estipulada no item 02 (dois), data em que, o presente será dado como rescindido, de pleno, e independente de avisos, notificações ou interpelações, quer judicial ou extrajudicialmente.

6 DO VALOR:

Pelo fornecimento dos itens abaixo relacionados o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de **R\$ 3.391,70** (três mil trezentos e noventa e um reais e setenta centavos).

Item	Qty.	Un.	Especificações	Valor Un(R\$)	Valor Total (R\$)
03	30	Pc	Açúcar cristal branco, especial, filtrado, de primeira qualidade, acondicionado em embalagens de 05 kg. Marca: DE GRANDIS	9,95	298,50
06	45	Un	Alface, pé inteiro, sem as folhas externas, sem sinais de deterioração, embaladas individualmente.	1,00	45,00
08	21	Un	Amendoim torrado, sem pele, embalagem de 500g. Marca: NUTRIVIDA	5,00	105,00
16	15	Cx	Caldo de carne 57 g. Caixa com 06 tabletes. Marca: ARISCO	0,73	10,95
18	15	Cx	Caldo de galinha 57 g. Caixa com 06 tabletes. Marca: ARISCO	0,80	12,00
21	9	Kg	Carne de gado, sem osso, de 1ª, aptas para consumo, resfriada, boa coloração, acondicionadas em embalagens plásticas de 02Kg.	18,20	163,80
29	30	Un	Extrato de tomate tradicional, molho pronto, lata de 3,100Kg. Marca: BONARE	10,40	312,00
36	30	Kg	Manteiga colonial, boa qualidade, sem sinais de rancificação, embalagem de 01kg.	16,00	480,00
40	9	Blde	Nata, creme de leite pasteurizado, balde de 03Kg. Marca: STEFFANELLO	27,00	243,00
45	3	Un	Pepino em conserva, 1,8kg. Marca: PINHAL	18,00	54,00
46	6	Kg	Pimentão amarelo, grande, maturação média, boa qualidade.	12,70	76,20
47	9	Kg	Pimentão verde, grande, maturação média, boa qualidade.	5,75	51,75
48	6	Kg	Pimentão vermelho, grande, maturação média, boa qualidade.	12,75	76,50
78	20	Kg	Queijo mussarela, fatiado, embalagem de 01Kg. Marca: STEFFANELLO	15,70	314,00
79	6	Cx	Refresco em pó, sabor abacaxi, embalagem de 30g, Caixa com 15 envelopes. Marca: TANDY	6,00	36,00
80	6	Cx	Refresco em pó, sabor laranja, embalagem de 30g, Caixa com 15 envelopes. Marca: TANDY	6,00	36,00
81	6	Cx	Refresco em pó, sabor limão, embalagem de 30g, Caixa com 15 envelopes. Marca: TANDY	6,00	36,00
82	6	Cx	Refresco em pó, sabor uva, embalagem de 30g, Caixa com 15 envelopes. Marca: TANDY	6,00	36,00
86	30	Emb	Pirulito de coração, sabor morango, embalagem de 500g com 50unidades. Marca: FLORESTAL	5,90	177,00
88	8	Pc	Saco presente metal, mediando 30x44cm. SORTIDOS NATAL. Pacote com 50 unidades. Marca: LAPAZ	25,00	200,00
89	150	Un	Tubos de balas sortidas com brinquedo Catavento Pop. Marca: DANDOI	1,57	235,50
90	150	Un	Tubos de balas sortidas com brinquedo Canário Pop. Marca: DANDOI	1,57	235,50
91	100	Un	Tubos de balas sortidas com brinquedo Porquinho Cofre. Marca: DANDOI	1,57	157,00
				Valor Total	3.391,70

7 DO PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será efetuado, no prazo de até 05 (cinco) dias após cada entrega, mediante a entrega da totalidade dos itens solicitados para aquela etapa, com a expedição da Nota ou Cupom Fiscal, devidamente atestada pelo responsável pelo

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-5239–E-mail: sead@santoaugusto.rs.gov.br



recebimento dos itens, dando conta do recebimento e do cumprimento das condições estipuladas no Edital e Proposta Financeira da empresa adjudicatária.

7.2 A Nota ou Cupom Fiscal que contiver erro será devolvida à empresa adjudicatária para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado de 05 (cinco) dias para o pagamento, que recomeçará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação.

7.3 O pagamento será efetuado por meio de depósito, em conta corrente da adjudicatária, informada em sua Nota/Cupom Fiscal.

7.4 Serão realizadas as retenções de acordo com as disposições legais vigentes, por ocasião do pagamento.

7.5 Os valores pagos em atraso, somente serão corrigidos, caso derivar de culpa exclusiva do Município, os quais serão corrigidos monetariamente, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, medido pelo IBGE, calculadas sobre o total do débito em atraso, desde o vencimento até a data do efetivo pagamento.

8 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

Não haverá reajuste de preços relacionados ao presente, ficando ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

9 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município do exercício 2015, a saber: 3390/84-515, 3390/84-516, 3390/84-521, 3390/84-522 e 3390/84-516.

10 DAS PENALIDADES:

10.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

b) Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

c) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

d) Fornecer o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

e) Fornecer o objeto com atraso injustificado, até o limite de 03(três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

f) Inexecução parcial do objeto: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

g) Inexecução total do objeto: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

h) Causar prejuízo material resultante diretamente do fornecimento: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

10.2 As penalidades serão registradas no cadastro da empresa adjudicatária, quando for o caso.

10.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

11 DA FISCALIZAÇÃO:

11.1 A Fiscalização do presente contrato será exercida por servidor designado, mediante ato formal, ao qual competirá acompanhar a execução do objeto visando verificar o atendimento integral às exigências contratuais.

11.2 A Fiscalização terá poderes para proceder qualquer determinação que seja necessária à perfeita entrega dos equipamentos, inclusive podendo determinar a substituição dos mesmos quando não estiver havendo atendimento às cláusulas contratuais.

11.3 A ação ou omissão da fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

12 DA RESCISÃO DO CONTRATO:

12.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

12.2 A rescisão do contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII, do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo do processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração e

c) judicial, nos termos da legislação.

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-5239 – E-mail: sead@santoaugusto.rs.gov.br



12.3 Em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei no 8.666/93, a Contratada reconhece os direitos da Administração.

13 DO PROCESSO LICITATÓRIO:

O presente Contrato resulta do Processo Licitatório, modalidade **Pregão Presencial nº 100/2015, de 21/10/2015 (Processo Administrativo nº 231/2015)**.

14 DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

Aplicam-se, com relação a execução, alteração, inexecução e extinção, com pertinência a presente ata as normas estabelecidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.584, de 30 de agosto de 2006 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

15 DO FORO:

As partes elegem o foro da Comarca de Santo Augusto-RS, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justas e contratadas, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Santo Augusto-RS, 12 de novembro de 2015


JOSÉ LUIZ ANDRIGHETTO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


ÂNGELO SPEROTTO
Sócio Proprietário
CONTRATADA


Micheli de Melo Radin
Assessora Jurídica

Testemunhas: _____
CPF

CPF